



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Ofício nº. 178/2016/GAB.**

**Caçapava do Sul, 09 de junho de 2016.**

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 323.667,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Otomar Vivian  
Prefeito

P.L. 4063/16

Ao Senhor

**Vereador Caio Casanova**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

10/JUN/2016 10:37 000015760



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4063 /2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
323.667,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 323.667,00:

I – Suplementar, no valor de R\$ 313.667,00:

a) – No Recurso 4011 – Incentivo à Atenção Básica R\$ 64.358,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S  
(873) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 24.358,00  
(874) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00

b) – No Recurso 4001 – SIA/SUS R\$ 249.309,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.301.0042.2.123 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
(6402) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00  
(6403) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00  
10.02.10.302.0042.2.133 – TRANSP. DE CARENTES P/ OUTROS MUNIC  
(884) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 234.309,00

II – Especial, no valor de R\$ 10.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE  
10.02.10.302.0042.2.133 – TRANSP. DE CARENTES P/ OUTROS MUNIC  
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Inciso I do artigo anterior:

a) – No Recurso 4011 – Incentivo à Atenção Básica, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 64.358,00 de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64;

b) – No Recurso 4001 – SIA/SUS, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 249.309,00 de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

II – No Inciso II do artigo anterior, no Recurso 4001 – SIA/SUS, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de acordo com os recursos para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian  
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 323.667,00 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete Reais).

O presente Projeto de Lei destina-se a necessidade de adequação orçamentária devido ao excesso de arrecadação do recurso 4011, Pies, bem como, à tendência de excesso de arrecada do recurso 4001 Sia/Sus.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 09 de junho de 2016.

  
Otomar Vivian  
Prefeito